



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00295/2013

22/05/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 349/2013, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição ao servidor **GETÚLIO LOURENÇO BESSONI DE MELO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nvel Superior, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 582 do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com proventos integrais e com direito à paridade de seus proventos nos termos dos arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço conforme o art. 67 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos “quintos” com base nos arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90, assim como o Adicional de Qualificação – AQ, com fundamento no art. 15, III, da Lei 11.416/2006 e a Vantagem Pecuniária Individual, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 10.698/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE